



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

DECRETO N° 008, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

"PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026 NO VALOR DE R\$ 9.242,80, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCELO LISBOA MACHADO, prefeito do município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 109 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a disposição contida no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1081/2025, que instituiu o Plano Plurianual (PPA 2026/2029);

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1082/2025, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1093/2025, que dispõe sobre o orçamento do município para o exercício de 2026;

D-E-C-R-E-T-A:

Art. 1º - Fica o Legislativo, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 9.242,80 (Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos), para fazer face às despesas do Legislativo, que correrá pelas dotações orçamentárias, a saber:



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

Suplementação:

01- CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 - Manutenção da Ação Legislativa
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 9.242,80

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente crédito correrão por conta de anulação da dotação abaixo discriminada, em conformidade com artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 - Manutenção da Ação Legislativa
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 9.242,80

Art.3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Campina do Monte Alegre, 19 de Janeiro de 2.026.

MARCELO LISBOA MACHADO
Prefeito Municipal